



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 31 de outubro de 2013 - Publicação Mensal - Nº 442



LEI Nº 1.628 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

"AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Laguna autorizado a ingressar no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.629 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no

orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes classificações:

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 19 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 198 – CIS AMUREL
Projeto/Atividade 2.721 – CIS AMUREL
Elemento da Despesa: 3.1.71.00.00.00.00.0080 – Pessoal/Vencimentos...R\$ 4.630,00
Elemento da Despesa: 3.3.71.00.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00
Elemento da Despesa: 4.4.71.00.00.00.00.0080 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 370,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizada em igual valor, a redução parcial da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 19 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.718 – Atenção à Rede Básica Desenvolvimento Sustentável e Comum - PLAS
Elemento da Despesa: 33-4.4.90.52.00.00.00.0091 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.630 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

"INSTITUI O "PROJETO CALÇADA LIMPA" NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habi-

tantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei institui o "Projeto Calçada Limpa" no âmbito do perímetro urbano do município de Laguna, que consiste no estímulo à adoção, pelos estabelecimentos comerciais, de coletores de lixo com espaços separados para resíduos recicláveis.

Parágrafo único. A prefeitura incentiva a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre o "Projeto Calçada Limpa".

Art. 2º O coletor de resíduos disposto na porta dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço de qualquer natureza deverá conter espaços próprios para o descarte de lixo eletrônico, bitucas de cigarro, fezes de animais, e outros para os demais itens.

Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios ou contratos de parcerias, com o objetivo de instalação dos coletores de lixo por particulares, estabelecendo a forma de exploração de espaço visual.

Art. 3º A localização dos coletores de resíduos e suas dimensões não poderão ocupar a faixa livre reservada a circulação de pedestres, respeitando a largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros).

Art. 4º A manutenção do coletor de lixo, em especial a retirada dos resíduos recicláveis será efetuada pelo município ou por cooperativas, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.636
DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DÁ NOME AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto de Saúde localizado no Bairro Magalhães, na esquina da Rua Nereu Ramos com a Rua João de Souza, neste Município, integrante do patrimônio público municipal, passa a ser denominado de “Posto de Saúde Edite Guedes”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa de identificação da referida unidade de saúde.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.637
DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DÁ DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO CAPUTERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Abílio Cardoso Duarte a servidão existente na localidade de Caputera onde tem seu início na Rua Fernando Antônio dos Santos e seu término na Lagoa Santo Antônio dos Anjos neste município.

Art. 2º. Passa a denominar-se Rua Izaltina de Oliveira Mello na localidade de Caputera onde tem seu início na servidão Moacir Cardoso fazendo fundos com a Lagoa Santo Antônio dos Anjos neste município.

Art. 3º. Passa a denominar-se Rua Moacir Cardoso Duarte a servidão existente na localidade de Caputera onde tem seu início na Rua Fernando Antônio dos Santos e seu término na Lagoa Santo Antônio dos Anjos neste município.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para sinalização das citadas ruas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.638
DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.346.300,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil e trezentos reais) no orçamento vigente do Município de Laguna, nas seguintes classificações:

Órgão: - 09-Poder Executivo

Unidade :02- Gabinete do Prefeito e Dependências

Projeto/.Atividade.2.001-Func. E Manutenção do Gabinete

Elemento da Despesa :15-3.1.90.11.00.00.00.0080- vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 701.500,00

Elemento da Despesa :16-3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais..... R\$ 187.000,00

Elemento da Despesa :17-3.1.90.16.00.00.00.0080- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 182.500,00

Unidade :03 Gabinete do Vice-Prefeito

Projeto/.Atividade.2.001-Func. E Manutenção do Gabinete

Elemento da Despesa :43- 3.1.90.11.00.00.00.0080- vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Elemento da Despesa :44-3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais..... R\$ 19.000,00

Unidade :04- Secretaria da Fazenda

Projeto/.Atividade.2.012-Manutenção da Administração Financeira

Elemento da Despesa :53- 3.1.90.11.00.00.00.0080- vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 133.000,00

Elemento da Despesa :55-3.1.90.16.00.00.00.00.0080- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 553.900,00

00.0080- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa :61-3.3.90.39.00.00.00.0080- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Unidade :06- Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/.Atividade . 2.042 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do FUNDEB-60%
Elemento da Despesa :106- 3.1.90.11.00.00.00.00.0092- vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 3.839.600,00
Elemento da Despesa :107-3.1.90.16.00.00.00.00.0092- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 553.900,00

Unidade: 07- Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto/.Atividade.2.017-Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento

Elemento da Despesa :171-3.1.90.16.00.00.00.00.0080- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 37.000,00

Unidade :08- Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura

Projeto/.Atividade.2.066-Manutenção e Aquisição de equipamentos para o fomento da Pesca e da Produção Aquícola

Elemento da Despesa :268- 3.1.90.11.00.00.00.00.0080- vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.600,00

Elemento da Despesa :270-3.1.90.16.00.00.00.00.0080- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Unidade :09- Encargos Gerais do Município
Projeto/.Atividade.0.002-Pagamento de pensionistas e Cargo do Tesouro Municipal.

Elemento da Despesa :295- 3.1.90.01.00.00.00.00.0080- Aposentadoria e Reformas.....R\$ 172.000,00

Elemento da Despesa :296- 3.1.90.03.00.00.00.00.0080 – Pensões.....R\$ 253.000,00

Unidade :10- Secretaria de Art. Polit. e Admin. Municipal

Projeto/.Atividade.2.008-Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Articulação Política e Adm. Municipal

Elemento da Despesa :297- 3.1.90.11.00.00.00.0080- vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 104.000,00

Elemento da Despesa :298-3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

Unidade:11- Secretaria de Comunicação Social

Projeto/.Atividade.2.072-Execução Política de Comunicação Publicidades de Comunicação Social

Elemento da Despesa :304- 3.1.90.11.00.00.00.0080- vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 97.000,00

Elemento da Despesa :306-3.1.90.16.00.00.00.00.0080- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

00.0080– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Unidade :12- Secretaria de Assistência Social

Projeto/.Atividade.2.071-Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria de Assistencial Social

Elemento da Despesa :311- 3.1.90.11.00.00.00.00.0080– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 155.000,00

Elemento da Despesa :312-3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais...R\$ 25.000,00

Elemento da Despesa :313-3.1.90.16.00.00.00.0080– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Unidade :13- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social

Projeto/.Atividade.2.069-Manter a Gestão Administrativa Geral da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social

Elemento da Despesa :319-3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais..R\$ 5.000,00

Unidade :14- Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Projeto/.Atividade.2.068-Coordenação e desenv.de Projetos Urb. Habitação

Elemento da Despesa :332- 3.1.90.11.00.00.00.0080– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 317.000,00

Elemento da Despesa :333-3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais.

.....R\$ 50.200,00

Elemento da Despesa :334-3.1.90.16.00.00.00.0080– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

Unidade :15-Secretaria de Turismo e Lazer

Projeto/.Atividade.2.062-Manutenção da gestão Administrativas Geral da Secretaria de turismo e Lazer

Elemento da Despesa :343- 3.1.90.11.00.00.00.0080– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 46.000,00

Unidade :16- Secretaria de Administração e Serviços Públicos

Projeto/.Atividade.2.016-Manutenção dos serviços inerentes a Secretaria de administração

Elemento da Despesa :377-3.1.90.11.00.00.00.0080– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 122.000,00

Elemento da Despesa :378-3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais...R\$ 30.000,00

Elemento da Despesa :379-3.1.90.16.00.00.00.0080– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 73.000,00

Elemento da Despesa :386-3.3.90.39.00.00.00.0080- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido em igual valor, as dotações específicas abaixo:

Órgão: - 09-Poder Executivo

Unidade :06- Secretaria de Educação e Esporte

Projeto/.Atividade . 2.041– Remuneração dos Profissionais do Magistério do FUNDEB-60%

Elemento da Despesa :103- 3.3.90.30.00.00.00.00104– Material de Consumo.....

.....R\$ 580.000,00

Elemento da Despesa :104-3.3.90.36.00.00.00.00104– Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 60.000,00

Elemento da Despesa :105-3.3.90.36.00.00.00.00104– Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 550.000,00

Projeto/.Atividade . 2.048 – Manutenção e Encargos do FUNDEB-40% Infantil

Elemento da Despesa :137- 3.3.90.30.00.00.00.00104– Material de Consumo.....R\$ 400.000,00

Elemento da Despesa :139-3.3.90.36.00.00.00.00104– Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Projeto/.Atividade . 2.058 – Ensinar Jovens e Adultos a Ler e Escrever - FUNDEB-40%

Elemento da Despesa :144- 3.3.90.18.00.00.00.00104– Auxilio Financeiro a Estudantes.....R\$ 170.000,00

Elemento da Despesa :145-3.3.90.30.00.00.00.00104– Material de Consumo.....

.....R\$ 110.000,00

Elemento da Despesa :147-3.3.90.36.00.00.00.00104– Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

Elemento da Despesa :148-4.4.90.52.00.00.00.00104– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Projeto/.Atividade . 2.059 – Ensinar Jovens e Adultos a Ler e Escrever - FUNDEB-60%

Elemento da Despesa :150-3.1.90.11.00.00.00.00102– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 220.000,00

Elemento da Despesa :151-3.1.90.13.00.00.00.00102– Obrigações Patronais..R\$ 40.000,00

Elemento da Despesa :152-3.1.90.16.00.00.00.00102– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Unidade :07- Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto/.Atividade.1.077-Aquisição de Veículos e Máquinas.

Elemento da Despesa :266-4.4.90.52.00.00.00.00093-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.970,800,00

Projeto/.Atividade.2.022-Manutenção da Coleta do Lixo e da Limpeza Publica

Elemento da Despesa :396- 4.4.90.51.00.00.00.00010- Obras e Instalações.....

.....R\$ 246.400,00

Unidade :08- Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura

Projeto/.Atividade.1.313-Aquisição de uma Maquina Motoniveladora para o Município de Laguna SC.

Elemento da Despesa :400- 4.4.90.52.00.00.00.00091- Equipamentos e Material Perma-

nente.....R\$ 402,500,00

Unidade :15- Secretaria de Turismo e Lazer

Projeto/.Atividade.1.64--Aquisição de Equipamentos para revitalização do Margosso-Desenvolvimento Sustentável e Com.

Elemento da Despesa :373- 4.4.90.51.00.00.00.00091- Obras e InstalaçõesR\$ 259.900,00

Projeto/.Atividade.1.65-Qualificar os Profissionais na Área de gastronomia.

Elemento da Despesa :360- 4.4.90.52.00.00.00.00080- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 67.400,00

Elemento da Despesa :361- 4.4.90.52.00.00.00.00094- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 495.000,00

Projeto/.Atividade.1.312-Construção de Portal no Acesso ao Município de Laguna SC

Elemento da Despesa :399- 4.4.90.51.00.00.00.00010- Obras e InstalaçõesR\$ 347.100,00

Projeto/.Atividade.2.025-Manutenção e Ampliação do Cemitério Municipal.

Elemento da Despesa :240- 4.4.90.51.00.00.00.00091- Obras e Instalações.....R\$ 137.200,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação:

Unidade :01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/.Atividade.2.200- Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa :1-3.1.90.11.00.00.00.0080– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

Elemento da Despesa :2-3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais..R\$ 30.000,00

Elemento da Despesa :3-3.1.90.16.00.00.00.0080– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Projeto/.Atividade.2.201- PBF-CRAS-PAIF.

Elemento da Despesa :13-3.1.90.11.00.00.00.0080– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 149.400,00

Elemento da Despesa :15-3.1.90.16.00.00.00.0080– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Projeto/.Atividade.2.207- PFMCI - CREAS/PAIFI

Elemento da Despesa :85-3.1.90.11.00.00.00.0080– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 121.200,00

Elemento da Despesa :86-3.1.90.16.00.00.00.0080– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 4º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 3º desta Lei, fica reduzido em igual valor, as dotações específicas abaixo:

Unidade :01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/.Atividade.2.201- PBF-CRAS-PAIF.
Elemento da Despesa :14-3.1.90.11.00.00.00.0094- vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00
Projeto/.Atividade.2.208- PFM III- CREAS / MSE PSE
Elemento da Despesa :108-4.4.90.52.00.00.00.0094-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00
Projeto/.Atividade.2.208- PFM III- CREAS / MSE PSE
Elemento da Despesa :111-3.1.90.11.00.00.00.0094- vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
Projeto/.Atividade.2.210- Piso de Transição de Média Complexidade.
Elemento da Despesa :130-3.3.50.43.00.00.00.0094- Subvenções Sociais.....R\$ 115.600,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**DECRETO 3.863
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Fundo Municipal de Saúde, R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2700 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 11-3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 40.000,00
Elemento da Despesa: 20 - 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 99.000,00
Elemento da Despesa: 09 - 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 22 - 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.
.....R\$ 40.000,00
Elemento da Despesa: 19 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 129.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.864
DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil trezentos e noventa reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Poder Legislativo, para a seguinte classificação:

Órgão: 12 – Pode Legislativo.
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.
P/A: 2000 – Funcionamento e Manutenção da Câmara.
Elemento da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 32.110,00
Elemento da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais
.....R\$ 8.370,00
Elemento da Despesa: 3.3.90.46.00.00.00.0080 – Auxílio – Alimentação....R\$ 12.910,00

Art. 2º. Para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º deste decreto, fica reduzida em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 12 – Pode Legislativo.
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.
P/A: 2000 – Funcionamento e Manutenção da Câmara.
Elemento da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.190,00
Elemento da Despesa: 3.1.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 3.320,00
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 17.000,00
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00
Elemento da Despesa: 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 430,00
Elemento da Despesa: 3.3.90.93.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 780,00
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 14.500,00

Órgão: 12 – Pode Legislativo.
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.
Proj/Ativ: 2070 – Pagamento Mensal dos Inativos.
Elemento da Despesa: 3.1.90.01.00.00.00.0080 – Aposentadoria e Reformas.....R\$ 980,00
Elemento da Despesa: 3.1.90.03.00.00.00.0080 – Pensões.....R\$ 1.190,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.865
DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes

Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.
Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.
Elemento da Despesa: 24 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.
Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.
Elemento da Despesa: 21- 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Elemento da Despesa: 23 - 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
Elemento da Despesa: 25 - 3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio – Transporte.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.866
DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.
Proj/Ativ: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.
Elemento da Despesa: 64 - 3.3.90.93.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 13.400,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.
Proj/Ativ: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.
Elemento da Despesa: 59 - 3.3.90.35.00.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00
Elemento da Despesa: 62 - 3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio Transporte.....R\$ 6.000,00
Elemento da Despesa: 63 - 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.867
DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Proj/Ativ: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.
Elemento da Despesa: 219 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Proj/Ativ: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.
Elemento da Despesa: 218 - 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 160.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.868
DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ: 2.020 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 5 - 3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diárias – Civil....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ: 2.020 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 9 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Encontra-se publicada - digitalizada - nos ANEXOS desta edição D.O. nº442, a **DECISÃO ADMINISTRATIVA AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5.851/13.**



EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML / 2013

CONTRATO Nº 069/2013 - PML
CANCELADO

CONTRATO Nº 070/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DIDÁTICO E OUTROS", para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 18/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 233.078,70 (duzentos e trinta e três mil e setenta e oito reais e setenta centavos).
DATA: 18/09/2013.

CONTRATO Nº 071/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DIDÁTICO E OUTROS", para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 18/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 74.186,70 (setenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).
DATA: 18/09/2013.
CONTRATO Nº 072/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DIDÁTICO E OUTROS", para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 18/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 57.260,50 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
DATA: 18/09/2013.

CONTRATO Nº 073/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE EXPEDIENTE", para Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 19/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 27.661,30 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
DATA: 19/09/2013.

CONTRATO Nº 074/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE EXPEDIENTE", para Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 19/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 29.901,10 (vinte e nove mil novecentos e um reais e dez centavos).
DATA: 19/09/2013.

CONTRATO Nº 075/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS", para os Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 20/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).
DATA: 20/09/2013.

CONTRATO Nº 076/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: TATIANA MACHADO SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente

Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS", para os Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 20/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 18.007,50 (dezoito mil sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 20/09/2013.

CONTRATO Nº 077/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA-EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS", para os Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 20/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 17.495,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
DATA: 20/09/2013.

CONTRATO Nº 078/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS", para os Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 20/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 18.601,70 (dezoito mil seiscentos e um reais e setenta centavos).
DATA: 20/09/2013.

CONTRATO Nº 079/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: SUPRIMÓVEIS LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS", para os Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 20/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 5.407,50 (cinco mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 20/09/2013.

CONTRATO Nº 080/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: QUIMEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MA-

TERIAL DE LIMPEZA", para os Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 23/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 5.407,50 (cinco mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 23/09/2013.

CONTRATO Nº 081/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE LIMPEZA", para os Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 23/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 18.970,60 (dezoito mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos).
DATA: 23/09/2013.

CONTRATO Nº 082/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE LIMPEZA", para os Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 23/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 5.479,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA: 23/09/2013.

CONTRATO Nº 083/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: TAF DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE LIMPEZA", para os Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 23/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DATA: 23/09/2013.

CONTRATO Nº 084/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: FORAUTO VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de "VEÍCULO E OUTROS PARA GUARDA MUNICIPAL DE LAGUNA
VIGÊNCIA: início em 25/09/2013 e seu

término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
DATA: 25/09/2013.
CONTRATO Nº 085/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL ESPORTIVO", para as Unidades dos Centros de Educação Infantil e das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna
VIGÊNCIA: início em 25/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 98.675,00 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).
DATA: 25/09/2013.

CONTRATO Nº 086/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL ESPORTIVO", para as Unidades dos Centros de Educação Infantil e das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna
VIGÊNCIA: início em 25/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
DATA: 25/09/2013.

CONTRATO Nº 087/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: DESINTEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de serviços de "DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE H2O POTÁVEL", para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 26/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
DATA: 26/09/2013.

CONTRATO Nº 088/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MOBILIÁRIO", para as creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna..
VIGÊNCIA: início em 26/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 40.700,00 (quarenta mil

e setecentos reais).
DATA: 27/09/2013.

CONTRATO Nº 089/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "AREÃO", para a manutenção de ruas do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 27/09/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA: 27/09/2013.

CONTRATO Nº 090/2013 - PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
LOCADOR SEICHO-NO-EI DO BRASIL:
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para acomodar a "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.
VIGÊNCIA: início em 01/10/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA: 01/10/2013.

CONTRATO Nº 091/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: VAGNER & VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de "PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADA DE VIA PÚBLICA - AVENIDA IPIRANGA NO BAIRRO PORTINHO LOTEAMENTO VILA MAR" no Município de Laguna/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no projeto básico (memorial descritivo + planilha orçamentária), projeto executivo (planchas) que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 146.345,71 (cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).
DATA: 14/10/2013.

CONTRATO Nº 092/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de manutenção do software "i-EDUCAR", para a Secretaria de Educação e Esportes do Município de Laguna.

VIGÊNCIA: início em 14/10/2013 e seu término em 14/10/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
DATA: 14/10/2013.

CONTRATO Nº 093/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: CONSULT PLUS – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a os serviços contínuos especializados em “CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL” com vistas ao implemento da arrecadação assessoria em gestão pública aos atos de fiscalização, lançamento e arrecadação.
VIGÊNCIA: início em 14/10/2013 e seu término em 14/08/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DATA: 14/10/2013.

CONTRATO Nº 094/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MÓVEIS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 15/10/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 12.744,50 (doze mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA: 15/10/2013.

CONTRATO Nº 095/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: TATIANA MACHADO SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MÓVEIS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 15/10/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 23.032,30 (vinte e três mil trinta e dois reais e trinta centavos).
DATA: 15/10/2013.

CONTRATO Nº 096/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS ESCOLARES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MÓVEIS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 15/10/2013 e seu

término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 194.780,80 (cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
DATA: 15/10/2013.

CONTRATO Nº 097/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: UNITÁ VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de “02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE MERCADORIA DA REDE ESCOLAR, conforme processo licitatório 75/2013 – PML e proposta comercial do contratado.
VIGÊNCIA: início em 16/10/2013 e seu término em 31/12/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 206.785,00 (duzentos e seis mil setecentos e oitenta e cinco centavos).
DATA: 16/10/2013.

CONTRATO Nº 098/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de “REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES E CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA ESCOLA CI PROFESSORA LAURENI VIEIRA DE SOUZA”, no Município de Laguna/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no projeto básico (memorial descritivo + planilha orçamentária), projeto executivo (pranchas) que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 173.587,48 (cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
DATA: 16/10/2013.

CONTRATO Nº 099/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de “REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE TRIAGEM PARA COLETA SELETIVA”, no Município de Laguna/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no projeto básico (memorial descritivo + planilha orçamentária), projeto executivo (pranchas) que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 117.090,86 (cento e dezessete mil noventa reais e oitenta e seis centavos).
DATA: 16/10/2013.

CONTRATO Nº 100/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: DM ASSOCIADOS GESTÃO EMPRESARIAL E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de “REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 175,69M² DA ESCOLA ISOLADA DE MORRO GRANDE”, no Município de Laguna/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no projeto básico (memorial descritivo + planilha orçamentária), projeto executivo (pranchas) que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) DIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 159.724,49 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).
DATA: 21/10/2013.

CONTRATO Nº 101/2013 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAIS DIDÁTICOS” que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
VIGÊNCIA: seu início em 25/10/2013 e seu término em 25/10/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 361.893,10 (Trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).
DATA: 25/10/2013.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretaria de
Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC
Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

- 1) ANEXO I - **DECISÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5.851/13.**
de 15 de outubro de 2013.

- 2) ANEXO II - **BALANCETE FINANCEIRO**
- SETEMBRO / 2013
(Por Categoria Econômica)

.....
Total de páginas desta
edição impressa: **17 pg.**

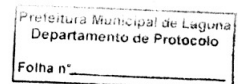
Diário Oficial

ANEXO I

**DECISÃO ADMINISTRATI
-VA RELATIVA AOS AUTOS
DO PROCESSO Nº 5.851/13.
de 15 de outubro de 2013.**

PREFEITURA DE
LAGUNA

Gabinete do Prefeito

DECISÃO RELATIVA AOS AUTOS nº 5.851/13

Primeiramente, ao Departamento de Protocolo para que anexe ao presente processo os autos nºs. 5433/12, 4602/13 e 5421/13, conforme já solicitado pelo Procurador Geral do Municipal, pois todos tratam do mesmo fato.

Não foi mencionado que o Poder Executivo tão logo se apercebeu da ilegalidade da lei quanto ao percentual do ISSQN ajuizou junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2013.066749-1.

Analisando o segundo Parecer dos Procuradores Geral e Fiscal, Drs. Victor Baião Pereira e Leandro Schiefler Bento, que consta às fls. 23 à 30 dos Autos nº 5421/13, anexado e analisando o pedido de Reconsideração do Consórcio às fls. 02 à 05 do Processo 5851/13 passo a decidir.

Em relação à inconstitucionalidade da Lei Complementar 244/12 e as Leis Ordinárias 1.188/06 e 1.360/09, estas devem ser discutidas na esfera judicial, onde está sendo analisada a ADIN já mencionada.

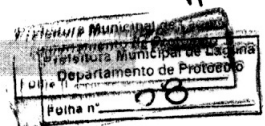
Entretanto não persiste discussão apenas quanto à legalidade ou não da LC 244/12, mas cabe apontar se os requisitos necessários estabelecidos na própria Lei Complementar foram preenchidos pela Recorrente Consórcio Camargo e Corrêa, cabendo assim falar em anulação do Processo Administrativo 5433/12, em todos os seus atos, com fundamento na citada Súmula 473 do STF.

Não vislumbro que o Consórcio Camargo Corrêa tenha reunido as condições para a concessão do referido benefício, pelos motivos expostos no parecer do Procurador Geral, do qual transcrevo e acato:

A própria Lei Complementar 244/12 condiciona para o recebimento do benefício a previsão orçamentária, dispondo em seu art. 3º:

*Art. 3º Para a concessão dos benefícios inseridos nos dispositivos anteriores, **deverá estar demonstrado que os investimentos a serem implementados no Município, compensarão os***

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro - Centro Administrativo Tordesilhas - Cobertura
Laguna/SC - Cep 88790-000 - Fone: 48 3644 8706 / 3644 8758
assgabinete@laguna.sc.gov.br - www.laguna.sc.gov.br



PREFEITURA DE
LAGUNA

Gabinete do Prefeito

tributos que deixarão de aportar aos cofres públicos por conta das isenções propugnadas, atendidas as exigências contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

E a mesma norma, em sua alínea f do § 8º do art. 1º:

Art. 1º Fica o Programa de Incentivo Fiscal para o Desenvolvimento Sócio-Econômico, Empresarial e Turístico instituído no Município de Laguna, de que trata as Leis 1.188/06 e 1.360/09 consolidado na forma desta Lei Complementar, cujos principais objetivos são:

(...)

§ 8º Os incentivos previstos nesta Lei Complementar, poderão ser revogados nos seguintes casos:

(...)

f) **infringência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município;**

Assim se conclui que mesmo que queira considerar aplicável a LC 244/12, o benefício da redução do ISSQN não poderia ser aplicado no ano vigente em razão de infringências de normas fiscais.

Na mesma esteira o §2º do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal aponta que, quando feita tal opção pelo administrador público, exige-se que **a lei concessiva do benefício somente entre em vigor quando efetivamente implementadas as medidas de compensação aos cofres públicos anunciadas naquele inciso.** Ora, a informação prestada pela Secretaria da Fazenda e Administração atesta que **não houve a estimativa da renúncia e compensação da receita do ISSQN no ano de 2.012.** Portanto, o benefício foi concedido de forma indevida, beneficiando o consórcio de forma indevida, não se atendo ao intuito do legislador.

Visto que a própria LC 244/12 prevê a revogação de benefício concedido e mais, dispõe em seu art. 9º sobre a possibilidade (poder/dever) do restabelecimento dos valores isentados, assim:

Art. 9º As empresas beneficiadas com os incentivos da presente Lei Complementar que não cumprirem com a finalidade desta, **se obrigarão a restabelecer os valores isentados por lançamentos de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais.**

Importante salientar que o beneficiado se trata de um consórcio, que é constituído por três empresas. Individualmente, não se encontram cadastradas no Município as empresas que constituem o consórcio. Assim, o inciso III e § 1º do art. 1º da LC 244/12 define:

(...)

III - conceder redução do Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, de 50%

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro - Centro Administrativo Tordesilhas - Cobertura
Laguna/SC - Cep 88790-000 - Fone: 48 3644 8706 / 3644 8758
assgabinete@laguna.sc.gov.br - www.laguna.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Laguna
Departamento de Protocolo
Folha nº 09



Gabinete do Prefeito

(cinquenta por cento) do percentual de incidência do serviço estipulada no Código Tributário Municipal por um período de 10 (dez) anos;

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se empresa a pessoa jurídica destinada à produção de bens que registre matriz ou filial no Município de Laguna;

Destarte, consórcio não se confunde com empresa, pois não é pessoa jurídica, por não possuir personalidade jurídica, vejamos:

Está estabelecido nos §§ 1º e 2º do artigo 278 da Lei nº 6.404/1976 que o consórcio não tem personalidade jurídica e as consorciadas somente se obrigam nas condições previstas no respectivo contrato, respondendo cada uma por suas obrigações, sem presunção de solidariedade.

Extrai-se só dicionário Wikipédia:

“O termo pessoa jurídica é utilizado na ciência jurídica para designar uma entidade que pode ser detentora de direitos e obrigações e à qual se atribui personalidade jurídica”.

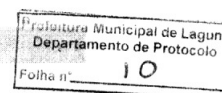
Personalidade jurídica, por sua vez, “é a aptidão genérica para adquirir direitos e contrair obrigações”.

Nítida, portanto a diferença entre consórcio de empresas e empresa, pois aquele não possui personalidade jurídica, ao passo que as empresas que os constituem sim. No caso concreto as empresas Camargo Corrêa/Aterpa M. Martins e Construbase não possuem sede ou filial no Município de Laguna. O beneficiado foi o consórcio e não as empresas. Não há previsão legal na LC 244/12 para o benefício desta forma, pelo contrário, há a vedação em seu artigo 1º, § 1º.

Outrossim, o benefício estabelecido no art. 1º, inciso III da LC 244/12 é previsto para as empresas que pretendem se instalar ou se manter no Município de maneira não sazonal. Tanto assim é que o intuito do legislador é facilmente perceptível quando estabelece que os incentivos são por 10 (dez) anos. Ora, o prazo de vigência da construção da Ponte anunciado não ultrapassará 05 (cinco) anos. O consórcio só foi formado para a construção da ponte Anita Garibaldi. Tanto assim é que as empresas do consórcio não chegaram sequer a se instalar no Município.

Quanto à cobrança dos valores de forma retroativa, a própria Lei Complementar 244/12, a qual entende a Procuradoria ser nula, estabelece em seu art. 9º:

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro - Centro Administrativo Tordesilhas - Cobertura
Laguna/SC - Cep 88790-000 - Fone: 48 3644 8706 / 3644 8758
assgabinete@laguna.sc.gov.br - www.laguna.sc.gov.br



PREFEITURA DE
LAGUNA

Gabinete do Prefeito

Art. 9º As empresas beneficiadas com os incentivos da presente Lei Complementar que não cumprirem com a finalidade desta, se obrigarão a restabelecer os valores isentados por lançamentos de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais.

Diante de tais fatos, e com base na Súmula 473 do STF, quer pela inobservância da constitucionalidade, quer pela ausência dos requisitos necessários para a concessão do benefício da LC 244/2.012, mantém-se o Parecer Jurídico.

De outro lado, o Consórcio Camargo Corrêa se baseia na segurança jurídica, alegando o reconhecimento da própria Administração de que preenchia todos os requisitos necessários para a concessão do benefício. O fundamento foi o parecer jurídico acolhido pelo Ex-prefeito Municipal Célio Antônio na data de 17/12/12 (autos nº 5433/12). Também requereram de forma subsidiária:

“Segundo o raciocínio lógico, defendeu que caso a Administração Municipal entenda necessário revisar seus próprios atos no termos da súmula 473 do STF, deve fazê-lo dentro da estrita legalidade e não pode lançar mão de atitudes arbitrárias que afetam a segurança jurídica dos atos praticados. Neste passo, a hipótese da Prefeitura desenquadrar formalmente o Requerente, contrariando o entendimento manifestado anteriormente requer-se a convalidação dos atos já praticados, inclusive a aplicação de anistia e isenção do ISSQN que deixou de ser recolhido em razão do benefício da redução da alíquota conforme interpretação dos art. 100 e art. 104, III c/c art. 178 do CTN”.

Assim sendo MANTENHO PARCIALMENTE os termos do parecer jurídico, quando à cobrança do ISSQN de forma integral. No entanto, deve ser feita doravante, desenquadrando o Recorrente a partir deste ato do benefício pelos fundamentos expostos pelo Procurador Geral. Quanto à cobrança retroativa, deve ser levado em consideração *a priori* os argumentos da segurança jurídica, a fim de não prejudicar a continuidade dos serviços da Recorrente na construção da Ponte Anita Garibaldi. Para tanto, concomitantemente, está tramitando perante o TJSC a ADIN mencionada, com pedido de liminar com efeitos retroativos, a qual aguarda decisão.

Como os fundamentos da nulidade administrativa do enquadramento são mais amplos que os contidos na própria ADIN, caso indeferido nesta o pedido de liminar com efeitos retroativos deve ser proposta ação própria. Tal cobrança retroativa deve ser apurada na esfera jurídica e, provisoriamente, não deve ser negada a certidão negativa da Recorrente quanto ao assunto, até que seja o ato (parecer e decisão do ex- prefeito nos autos do processo nº 5433/12), anulado pelo judiciário.

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro - Centro Administrativo Tordesilhas - Cobertura
Laguna/SC - Cep 88790-000 - Fone: 48 3644 8706 / 3644 8758
assgabinete@laguna.sc.gov.br - www.laguna.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Laguna
Departamento de Protocolo
Folha nº 11



PREFEITURA DE
LAGUNA


Gabinete do Prefeito

Diante dos argumentos, DECIDO que a partir de 1º DE NOVEMBRO DE 2.013 (inclusive), com a ciência deste ato pelo Recorrente, por intimação ou publicação no Diário Oficial, fica revogada a isenção de 50% do ISSQN ao Consórcio Camargo Corrêa, deferida no Processo Administrativo 5433/12, com base na Lei Complementar 244/12. Em relação ao benefício anteriormente concedido, deve ser aguardada a apreciação do pedido retroativo na liminar da ADIN. Caso não reconhecido deverão ser tomadas as medidas cabíveis.

Determino que **seja imediatamente notificado o DNIT** para que, doravante, repasse aos cofres do Município o percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do ISSQN.

Intime-se e Publique-se.

Laguna, 15 de outubro de 2013


EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro - Centro Administrativo Tordesilhas - Cobertura
Laguna/SC - Cep 88790-000 - Fone: 48 3644 8706 / 3644 8758
assgabinete@laguna.sc.gov.br - www.laguna.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Laguna
Departamento de Protocolo
Folha nº 12

Diário Oficial

ANEXO II
BALANCETE FINANCEIRO -
SETEMBRO / 2013
(Por Categoria Econômica)

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Setembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	6.613.884,65	Despesa Orçamentária	3.660.002,78
RECEITA TRIBUTARIA	1.507.902,94	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.660.002,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	72.816,24	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.173.781,38
RECEITA PATRIMONIAL	65.368,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.041.665,42
RECEITA DE SERVIÇOS	10.856,58	INVESTIMENTOS	429.894,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.401.608,52	AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.661,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	267.332,18		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	288.000,00		
Receita Extra - Orçamentária	5.206.555,95	Despesa Extra - Orçamentária	6.401.155,31
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	22,81	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	340.412,10
OUTROS VALORES PENDENTES A CURTO PRAZ	22,81	OUTROS VALORES PENDENTES A CURTO PRAZ	340.412,10
DEPOSITOS	174.092,86	DEPOSITOS	341.722,01
CONSIGNACOES	173.281,04	CONSIGNACOES	332.372,53
PREVIDENCIA SOCIAL	86.302,80	PREVIDENCIA SOCIAL	240.845,61
PENSAO ALIMENTICIA	2.386,54	TESOURO NACIONAL	7.907,28
TESOURO NACIONAL	8.139,81	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSI	8.795,64
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	4.209,17	PLANOS DE SEGUROS	2.472,89
PLANOS DE SEGUROS	2.066,84	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	54.392,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.217,64	OUTROS CONSIGNATARIOS	17.958,24
OUTROS CONSIGNATARIOS	17.958,24	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9.349,48
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	811,82	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9.349,48
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	811,82	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	4.449.059,99
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	3.762.436,77	OBRIGACOES A PAGAR	4.434.398,89
OBRIGACOES A PAGAR	3.747.775,67	FORNECEDORES	3.430.036,43
FORNECEDORES	2.832.554,46	PESSOAL A PAGAR	726.553,61
PESSOAL A PAGAR	664.614,82	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	35.351,13
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	33.963,23	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	23.280,55
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	23.280,55	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	50.694,18
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	25.347,09	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	168.482,99
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	168.015,52	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	12.453,10
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	12.453,10	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	12.453,10
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	12.453,10	OUTRAS OBRIGACOES	2.208,00
OUTRAS OBRIGACOES	2.208,00	OUTRAS OBRIGACOES-DO EXERCICIO	2.208,00
OUTRAS OBRIGACOES-DO EXERCICIO	2.208,00	INTERFERENCIAS ATIVAS	1.269.961,21
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.269.961,21	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.269.961,21
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.269.961,21	REPASSE RECEBIDO	1.269.961,21
REPASSE RECEBIDO	1.269.961,21	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	42,30
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	42,30	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	42,30
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	42,30	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	42,30
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	42,30		
Saldos anteriores	10.375.713,36	Saldos atuais	12.134.995,87
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.336.173,42	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.165.869,45
BANCO C/ MOVIMENTO	2.428.645,82	BANCO C/ MOVIMENTO	3.152.725,33
BANCOS C/ VINCULADAS	1.590.876,30	BANCOS C/ VINCULADAS	1.796.383,06
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V - API (GRUPO DE	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V - API (GRUPO DE	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V- CONSTRUÇÃO C/	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V- CONSTRUÇÃO C/	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V -DOAÇÕES	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V -DOAÇÕES	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-(CRIANÇA E ADOL	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-(CRIANÇA E ADOL	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-ABRIGO (CASA LA	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-ABRIGO (CASA LA	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/FUNDACAO IRMA VER/	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/FUNDACAO IRMA VER/	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	73,07	POUPANÇA	73,28
Tesouraria Geral	19.944,75	Tesouraria Geral	19.944,75
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	22.196.153,96	Total	22.196.153,96